PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

03

Oficio GAB nº 07/2017

Piumhi, 13 de janeiro de 2017.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Digníssimo Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a V. Exª., e por vosso intermédio ao elevado exame e pronunciamento dessa Egrégia Casa, o anexo Projeto de Lei que:

> **"Dispõe sobre a revisão geral e anual do vencimento dos servidores públicos, ativos, inativos, e pensionistas da Administração Direta e Indireta Municipal e dá outras providências".**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder aumento a título de revisão geral, no percentual de 7,64% sobre o atual vencimento de todos os servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta Municipal, com extensão aos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piumhi e também aos servidores do Magistério Público Municipal.

O referido aumento, a título de revisão geral, visa atender ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição da República que assegura a revisão geral anual a fim de que a remuneração dos servidores públicos e dos pensionistas não se tornem defasados no tempo.

Ressalte-se que o reajuste anual de vencimentos foi estabelecido pela Emenda Constitucional nº 19, que modificou a redação dada ao inciso X, do art. 37 do diploma constitucional, visando recompor, dentro do possível, o poder aquisitivo dos servidores públicos.

Consoante determina a parte final do inciso X do art. 37 da CF/88, a revisão geral anual do funcionalismo público dar-se-á mediante *"lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso"*. De acordo com o art. 61, §1º, inciso II, alínea *"a"* do diploma constitucional, é de competência privativa do Presidente da República a concessão de aumento para servidores públicos federais, que será realizada mediante lei específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Pelo princípio da simetria federativa, para efetuar o reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, o Chefe do Poder Executivo local deve editar lei específica que trata do tema.

Lembramos que a revisão geral anual dos vencimentos será extensível a todos os servidores públicos do Município, obedecendo ao mesmo índice do piso nacional dos professores, de acordo com a Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso).

Como se trata de um preceito constitucional deve-se recompor a perda do poder aquisitivo a todos os que recebem remuneração da Administração Pública, pois todos sofreram o efeito da inflação ocorrida dentro de um período de tempo.

Consoante disposto no art. 3º do presente Projeto de Lei, temos que de acordo com o art. 44 da Lei Complementar nº 004/2006, os efeitos da Lei deverá retroagir a 1º de janeiro do corrente ano.

Nesse sentido, atento às questões de interesse, oportunidade administrativa, capacidade financeira do município, estamos enviando o presente Projeto de Lei.

Contando com a habitual atenção de V. Exª., para tramitação e deliberação do anexo Projeto de Lei, **em regime de urgência**, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente;

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNC. PIUMHI 13/JAN/2017 14:20 000000072

Exmo. Senhor
Antônio Fernando Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

05

PROJETO DE LEI Nº 02 /2017

"Dispõe sobre a revisão geral e anual do vencimento dos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprova:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta Municipal, um aumento de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), a título de revisão geral anual sobre o vencimento dos servidores.

Parágrafo único: O disposto no *caput* é extensivo aos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piumhi, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.376, de 04 de março de 1999, bem como aos servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em curso aprovado para o exercício de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 1º de Janeiro do corrente ano, consoante disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 004/2006, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 13 de janeiro de 2017.

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000				
IMPACTO NO EXERCÍCIO				
OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL				
INICIO DA VINGÊNCIA:	01/01/2017	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Reajustes Servidores	7,64%		
ANO	Remuneraçao Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
2016	3.057.709,13	3.291.318,11	233.608,98	49.057,89
VALOR NO EXERCICIO	3.392.002,36			

RECEITAS -BASE CALCULO	76.626.444,47	
DESPESAS PESSOAL 2016	36.692.509,60	
GASTOS COM PESSOAL:	Exercício 2016	47,88%

	IMPACTO 2017	
RECEITAS ESTIMADAS	R$ 78.925.237,80	Estimativa Crescimento RCL 3%
EXPURGO REPATRIAÇÃO	R$ 2.184.776,38	
RECEITA ESTIMADA LIQUIDA	R$ 76.740.461,42	
RECEITA EST.COMP.INSS	R$ 2.000.000,00	
RECEITA ESTIMADA 2017	R$ 78.740.461,42	
IMPACTO EXERCICIO 2017	R$40.084.511,96	50,91%
INDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%
INDICE DE ALERTA	54% x 90%	48,60%

INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCICIOS DE:		
2017	2018	2019
50,91%	53,45%	56,13%
VALOR VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/2016:	47,88%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG			
IMPACTO ORÇAMENTARIO NO EXERCICIO DE INICIO DA VIGENCIA:			3.392.002,36
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
40.084.511,96	39.500.000,00	0,99	584.511,96
A	B	A/B%	,

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de inicio da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária especifica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 2263/2016

Piumhi , 13 de Janeiro de 2017

Adriana de Lima Ribeiro Camargo
Secretaria Municipal de Administração

ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA PARA OS EXERCICIOS 2016/2017 - R$			
A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
40.000.000,00	41.000.000,00	97,56	1.000.000,00
42.000.000,00	42.500.000,00	98,82	500.000,00

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Piumhi, 13 de Janeiro de 2017

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

Boaventura Freire da Costa
CRC: 41.179

07

Ministro anuncia que piso salarial de professores será de R$ 2.298,80 em 2017

Reajuste salarial para docentes com formação de nível médio será de 7,64% para 40 horas semanais; segundo a CNTE, 14 estados não cumprem o piso atualmente.

O ministro da Educação, Mendonça Filho, informou nesta quinta-feira (12) que o novo piso salarial dos professores terá um reajuste de 7,64% a partir de janeiro de 2017. Com o aumento, o salário-base passa dos atuais R$ 2.135,64 para R$ 2.298,80. Segundo o Ministério da Educação, a portaria com o novo piso salarial será publicada na edição desta sexta-feira do "Diário Oficial da União".

O valor deve ser pago para docentes com formação de nível médio com atuação em escolas públicas com 40 horas de trabalho semanais. Segundo a pasta, o reajuste ficou 1,35% acima da inflação medida em 2016, que fechou o ano em 6,29%.

Em 2016, o aumento foi de 11,36%, o que significou um ganho salarial de 0,69% acima da inflação.